

11 de Setembro, com início a 02 de Agosto de 2010, com a remuneração mensal líquida de 532,08 Euros (quinhentos e trinta e dois Euros e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível 2, da carreira e categoria geral de Assistente Operacional, com os seguintes trabalhadores, Hélder Manuel de Medeiros Feteira, Luís Carlos Medeiros Ferreira, Pinto Djassi, João Maria Araújo Oliveira Novo, João Luís Lopes Ferreira, Carlos Manuel Tavares Martins, Donald Miguel Mota Medeiros, Ruben Filipe Valério Travassos, Luís Miguel Miranda Farias, Fábio Almeida Miguel, Miguel Filipe Almeida Alcino, José da Silva Paiva, Emanuel Batista Castelo Branco, Tiago André Medeiros Farias, Simão Pedro Freitas Medeiros, André da Costa Carvalho, Humberto Manuel Vicente Arruda, Nelson Alexandre Aguiar Araújo, Hugo João dos Santos Silva, Roberto Carlos Paiva Inácio, Marco Filipe Melo Pavão, Gabriel Mendonça Pacheco, Hernâni Paulo Oliveira, Mário Jorge Ferreira Fragata, Ricardo Miguel Avelar Melo, Joshua Ferreira, Manuel Dias Pereira, Paulo Emanuel da Silva Moniz, Rui Jorge Raposo Carvalho, Vítor Manuel Oliveira Novo, Cristiano Manuel Pacheco Novo, Luís Alberto Sousa Farias Branco e Carlos André Lourenço Freitas.

08 de Outubro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

303780273

## MUNICÍPIO DO PORTO

### Aviso n.º 21407/2010

**Procedimento Concursal Comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (m/f) da Direcção Municipal da Via Pública.**

#### Lista Unitária de Ordenação Final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83/A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 14744/2009, publicado no *Diário da República* n.º 160, 2.ª série, de 19.08.2009, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

- 1.º Ana Cristina Fonseca de Carvalho — 17,499 valores
- 2.º Maria André de Sousa Santos Silva Nunes — 13,450 valores
- 3.º Américo Fernando Soares — 12,888 valores
- 4.º Maria de Fátima Campos Ribeiro da Costa — 11,888 valores

Faz-se público ainda que a Lista Unitária de Ordenação Final foi homologada por Despacho da Sr.ª Vereadora do Pelouro da Habitação desta Câmara Municipal, datado de 08.10.2010.

Porto e Direcção Municipal de Recursos Humanos, 13 de Outubro de 2010. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Verónica Torgal Ferreira*.

303804898

## MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM

### Aviso (extracto) n.º 21408/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Município da Póvoa de Varzim, na carreira e categoria de assistente operacional actividade de coeiro, aberto pelo Aviso n.º 13001/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2010, depois de homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, em 12 de Outubro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

Não há candidatos aprovados

Candidato excluído

Jorge Pereira Gomes Aguiar, por ter obtido uma valoração inferior a 9,50 valores no primeiro método de selecção.

Nos termos dos números 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o candidato excluído foi notificado do acto de homologação.

Mais se informa que a presente lista se encontra afixada no edifício sede do Município, sito na Praça do Almada e disponibilizada na página electrónica: [www.cm-pvarzim.pt](http://www.cm-pvarzim.pt)

14 de Outubro de 2010. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Afonso Oliveira*

303811003

## MUNICÍPIO DA POVOAÇÃO

### Aviso n.º 21409/2010

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Povoação na categoria de técnico superior (gestão de empresas), da carreira geral de técnico superior, na área de actividade da Divisão Administrativa e Financeira, publicado no *Diário da República* n.º 135, 2.ª série, de 15 de Julho de 2009, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 2311/2009, publicada no *Diário da República* n.º 180, 2.ª série, de 16 de Setembro de 2009.

#### Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	José Carlos Silva Resendes . . . . .	15
2.º	Nuno André Balança Furtado . . . . .	14

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho Presidente da Câmara Municipal de Povoação de 8 de Outubro de 2010, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica em <http://www.cm-povoacao.pt>, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Município de Povoação, 18 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Carlos Emílio Lopes Machado Ávila*.

303823251

## MUNICÍPIO DE RESENDE

### Aviso (extracto) n.º 21410/2010

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessaram a relação jurídica de emprego público: Maria Isabel Pinto Almeida Chaves — Assistente Operacional, com efeitos a 01/08/2010 (7.ª posição remuneratória); Dulce Fátima Pereira — Assistente Operacional, com efeitos a 01/10/2010 (9.ª posição remuneratória).

Mais se faz público que, depois de aprovados no Procedimento Concursal B— 8 Assistentes Operacionais (Auxiliares de Acção Educativa), (*Diário da República*, 2.ª série — N.º 96 — 18/05/2010. *Diário da República*, 2.ª série — N.º 106 — 01/06/2010), a candidata Lucinda Isabel Correia Caetano, recusou o recrutamento à ocupação do posto de trabalho. Em consequência, por força do artigo 37.º/3 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, a candidata em causa foi retirada da lista unitária de ordenação final, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 27/09/2010.

Resende, 18 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Eng. António Borges*).

303823373

### Aviso n.º 21411/2010

Faz-se público que, após a conclusão da audiência dos opositores aos Procedimentos Concursais Referência (D) — 1 Técnico Superior (Engenharia do Ambiente); Referência (G) — 1 Técnico Superior (Gestão Turística e Cultural); Referência (I) 1 — Técnico Superior (Engenharia Informática); Referência (N) — 4 Assistentes Operacionais (Auxiliares de Serviços Gerais), para constituição de RJEP por tempo indeterminado, na modalidade de CTFP, as Listas de Ordenação Final dos Candidatos

Aprovados, abaixo reproduzidas, foram homologadas por Despacho n.º 30/2010 — Presidente da Câmara, de 18 de Outubro.

Em consequência, da homologação das Listas de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados cabe impugnação administrativa, nos termos do artigo 39.º/3 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

**Listas de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados** — (*Diário da República*, 2.ª série — N.º 250 — 29/12/2009).

Referência (D) — (1) — Maria de Fátima Nunes Pereira — Classificação Final — 12,90

Referência (G) — (1) — Anabela Pinto Coelho — Classificação Final — 13,50

Referência (I) — (1) — José Carlos Teixeira Bastos Pinto — Classificação Final -11,50

Referência (N) — (1) — José Luís Ferreira de Almeida Pinto — Classificação Final — 14,80; — (2) — Elisa Maria Melo Pinto de Brito — Classificação Final — 13,60; (3) — Marcos Vinício Pires Pereirinha Antunes — Classificação Final — 12,90; (4) — Lina Maria Almeida dos Santos Matos Almeida — Classificação Final -12,80; — (5) — Joel Rodrigues da Fonseca — Classificação Final — 12,40.

Paços do Município de Resende, 19 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng. António Borges*.

303825909

## MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

### Deliberação n.º 1932/2010

Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, cumprindo o estipulado no n.º 1.º do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2010 de 1 de Abril, torna público o procedimento por ajuste directo aprovado pelo seu despacho emitido no dia 19 de Agosto de 2010, para a prestação de serviços de elaboração dos projectos de execução do Centro Escolar n.º 3 — S. João da Ribeira, com o preço base de € 40.000,00 (quarenta mil euros), acrescidos de IVA, convidando as seguintes empresas: António da Silva & Nunes, L.ª, A.G.P. — Ambiente, Gestão e Projectos, L.ª, Implénitus — Arquitectura e Soluções, Unipessoal, L.ª, D. & A. — Design e Arquitectura, L.ª e Armando Venâncio — Engenharia, L.ª

14 de Outubro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais*.

303810559

## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

### Aviso n.º 21412/2010

#### **Prorrogação da Suspensão Parcial do Plano Director Municipal de Santa Maria da Feira e das Medidas Preventivas Estabelecidas — Parque Empresarial de Recuperação de Materiais (PERM).**

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, torna público nos termos do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro e Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro que sob proposta da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, aprovou, em 24 de Setembro de 2010, a prorrogação, por mais um ano, do prazo da vigência da suspensão parcial do Plano Director Municipal e das medidas preventivas estabelecidas para a área de intervenção desta suspensão, ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2008, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 208, de 27 de Outubro de 2008.

Nos termos do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro e Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, o prazo das medidas preventivas é fixado no acto que as estabelecer, não podendo ser superior a dois anos prorrogável por mais um, quando tal se mostre necessário.

Não tendo sido possível, contudo, concluir a revisão do Plano Director Municipal antes da caducidade das referidas medidas preventivas, torna-se imperiosa a prorrogação do seu prazo de vigência, nos termos legais, por forma a dar cumprimento aos objectivos que determinaram o seu estabelecimento inicial, bem como a prorrogação pelo mesmo prazo da suspensão parcial do Plano Director Municipal de Santa Maria da Feira, produzindo os seus efeitos a partir de 27 de Outubro de 2010.

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro e Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, a prorrogação das medidas preventivas está sujeita às regras aplicáveis ao seu estabelecimento inicial.

Foi emitido parecer favorável pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, através do seu ofício n.º 871445, de 21/9/2010.

Santa Maria da Feira, 18 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, *Alfredo de Oliveira Henriques*.  
203823519

### Aviso n.º 21413/2010

#### **Prorrogação da Suspensão Parcial do Plano Director Municipal de Santa Maria da Feira e das Medidas Preventivas Estabelecidas — Parque Empresarial da Cortiça (PEC)**

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, torna público nos termos do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro e Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro que sob proposta da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, aprovou, em 24 de Setembro de 2010, a prorrogação, por mais um ano, do prazo da vigência da suspensão parcial do Plano Director Municipal e das medidas preventivas estabelecidas para a área de intervenção desta suspensão, ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 148/2008, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro de 2008.

Nos termos do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro e Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, o prazo das medidas preventivas é fixado no acto que as estabelecer, não podendo ser superior a dois anos prorrogável por mais um, quando tal se mostre necessário.

Não tendo sido possível, contudo, concluir a revisão do Plano Director Municipal antes da caducidade das referidas medidas preventivas, torna-se imperiosa a prorrogação do seu prazo de vigência, nos termos legais, por forma a dar cumprimento aos objectivos que determinaram o seu estabelecimento inicial, bem como a prorrogação pelo mesmo prazo da suspensão parcial do Plano Director Municipal de Santa Maria da Feira, produzindo os seus efeitos a partir de 13 de Outubro de 2010.

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro e Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, a prorrogação das medidas preventivas está sujeita às regras aplicáveis ao seu estabelecimento inicial.

Foi emitido parecer favorável pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, através do seu ofício n.º 871436, de 21/9/2010.

Santa Maria da Feira, 18 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, *Alfredo de Oliveira Henriques*.  
203823624

## MUNICÍPIO DE SANTANA

### Aviso n.º 21414/2010

#### **Tabela de Tarifas de Prestação de Serviços de Água e Saneamento**

Rui Moisés Fernandes de Ascensão, Presidente da Câmara Municipal de Santana:

Torna público que, após audiência e apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, no uso da competência referida na alínea a) n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Santana, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 de Setembro de 2010, sob proposta da Câmara Municipal tomada na reunião de 09 de Setembro de 2010, aprovou a Tabela de Tarifas de Prestação de Serviços de Água e Saneamento, que entrará em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Santana, 15 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Rui Moisés Fernandes de Ascensão*.